



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº 371/2023

AUTORA: Deputada **PROFESSORA JANAD VALCARI**

ASSUNTO: Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Hermes Vieira Netto.

RELATOR: Deputado **ALDAIR COSTA GIPÃO**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Vem a esta Comissão para exame e parecer o Projeto de Lei nº 371/2023, de autoria da Deputada **PROFESSORA JANAD VALCARI**, que “Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Hermes Vieira Netto”.

O senhor Hermes Vieira Netto, completa 80 anos, é mineiro, Pastor Presidente da Igreja Assembleia de Deus Shalom nesta capital, Professor de História, atualmente aposentado.

Casado há 54 anos com a Pastora Ezir Batista Vieira e pai do Pr. Héder Batista Vieira (in memorian) e avô de Mariana Katherine, Anne Ingrid, Amanda Jullie e Heder Júnior. Ao longo de sua jornada, além de Pastor Presidente da Igreja Assembleia de Deus Shalom nesta capital, exerceu com maestria os papéis de Professor de História, Teólogo e Regente de Coral da Ordem dos Músicos do Brasil.

Seu compromisso com o serviço a Deus e às pessoas é um exemplo inigualável. Ao lado de sua esposa, a Pastora Ezir Batista, o Pastor Hermes foi responsável pela abertura e consolidação de dois grandes campos das Assembleias de Deus do Ministério de Madureira no Estado do Tocantins.

Com visão e determinação, fundaram igrejas em Porto Nacional e Palmas, e desses locais surgiram dois novos campos, em Rio Sono e Aparecida do Rio Negro.

O Pastor Hermes Vieira Netto foi o Pastor celebrante do primeiro culto realizado na cidade de Palmas, ainda no lançamento de sua pedra fundamental às 10h do dia 20 de maio de 1989, um momento simbólico que marcou o início de um novo tempo para a região.

No dia 18 de agosto de 1995 às 14h, juntamente com alguns irmãos, fundou a Igreja Evangélica Assembleia de Deus Shalom nesta capital, que se tornou um campo de referência no Estado do Tocantins. Ao longo dessas quase três décadas, o Pastor Hermes incansavelmente guiou a AD Shalom com sabedoria, amor e uma fé inabalável. Ele e sua esposa são líderes espirituais de excelência que estão presentes em todos os momentos importantes na vida de seus membros. Sua dedicação e compromisso com a igreja são evidentes em cada sermão que profere, em cada aconselhamento que dá e em cada iniciativa que lidera.

Ao examinar o pedido da nobre Deputada, conforme a Resolução nº 350, de 17 de junho de 2020, que estabelece critérios para indicação e concessão de título de cidadão tocantinense, constata-se que no corpo da peça processual **contém toda documentação**, necessária e comprobatória para que conceda o Título de Cidadão Tocantinense.

Assim, quanto ao exame da constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, não há óbice à livre tramitação da propositura, no entanto, com o objetivo de adequação do texto a técnica legislativa, proponho substitutivo.

Ante o exposto, **VOTO** pela **aprovação** do Projeto de Lei nº **371/2023**, em conformidade com Substitutivo em anexo ao presente Parecer.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 19 de setembro de 2023.



Deputado ALDAIR COSTA GIPÃO

Relator



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 371/2023

Concede Título de Cidadão Tocantinense ao
Senhor Hermes Vieira Neto.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor
Hermes Vieira Neto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 19 de setembro de 2023.

Deputado **ALDAIR COSTA GIPÃO**

Relator



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DESPACHO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação aprovou, o Parecer do(a) Relator(a) Deputado(a) *Aldair Costa Gipão* referente ao(a) *PL n° 371* /2023.

OBS:.....

Encaminhe-se(a) (ao) *Comissão Educação, Cultura e Esporte*.

Sala das Comissões, *26* de *setembro* de 2023

Deputado **PROF. JÚNIOR GEO**
Vice-Presidente da Comissão de Constituição Justiça e Redação

MEMBROS EFETIVOS

MEMBROS SUPLENTE

Dep. ALDAIR COSTA GIPÃO()	Dep. SARGENTO JÚNIOR BRASÃO()
Dep. CLAUDIA LELIS()	Dep. VANDA MONTEIRO()
Dep. JORGE FREDERICO()	Dep. VALDEMAR JÚNIOR()
Dep. NILTON FRANCO()	Dep. CLEITON CARDOSO()
Dep. PROF. JÚNIOR GEO()	Dep. GUTIERRES TORQUATO()